



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.426, DE 06 DE MAIO DE 1994.-

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), destinado a atender despesas com a Construção de Pavilhão para Feira de Produtores.-

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício, inclusive através de Convênio celebrado com o Governo do Estado.-

**Artigo 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao presente Crédito Especial conforme o artigo 5º, "b", da Lei nº 1.406 de 30/11/93.-

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de maio / de 1994.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo